



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20161273 , de 19 de maio de 2016, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1021.0012.20.608.132.2.121.0007.339030.0300.100	9.235,00
1021.0012.20.608.132.2.121.0007.449052.0400.100	1.000,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0001.339039.0306.184	23.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1021.0012.20.608.132.2.121.0002.339030.0300.100	4.235,00
1021.0012.20.608.132.2.121.0003.339030.0300.100	1.000,00
1021.0012.20.608.132.2.121.0005.339030.0300.100	2.000,00
1021.0012.20.608.132.2.121.0009.339030.0300.100	1.000,00
1021.0012.20.608.132.2.121.0010.339030.0300.100	1.000,00



1021.0012.20.608.132.2.121.0011.449052.0400.100	1.000,00
2301.0087.10.302.030.2.875.0004.339039.0306.184	23.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento